

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006, Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de novembro de 2024.

**O DELMO LEÃO**  
Prefeito

**MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

MATRICULA	NOME	ESTABILIDADE A CONTAR DE	CARGO
20172-3	LIGIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	01/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
26636-1	MICHELE PRADO RABELO	01/11/2024	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
32652-6	ALEXANDRE MAGNO FANALLI DE MIRANDA	03/11/2024	AUXILIAR FISCAL DE OBRAS PUBLICAS
32674-7	FERNANDO MUNDIM VELOSO	03/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32678-0	GABRIEL CARVALHO MELLO	03/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32801-4	JULIA GONÇALVES RODRIGUES BEZERRA	03/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32803-0	LEONARDO REZENDE CIRILO	03/11/2024	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
32806-5	PEDRO ARTHUR VIEIRA DA SILVA	03/11/2024	PSICOLOGO
32799-9	HELEN CAETANO DE MELO	04/11/2024	ASSISTENTE SOCIAL
32821-9	VITOR MARQUES CARDOSO	04/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32774-3	ADEILSON COSTA NOVAES	08/11/2024	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
32644-5	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	08/11/2024	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
32710-7	ALINE DE SOUZA COSTA FERNANDES	08/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32777-8	ANA MARCIA MAMEDE SOUZA E CARVALHO	08/11/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32820-0	ANGELICA REIS SILVA	08/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32819-7	CLARA DE SOUZA OLIVEIRA	08/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32755-7	DUNALVA ELENITA TRISTÃO DA ROCHA	08/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32797-2	FLAVIANE DE FATIMA LIMA BUENO	08/11/2024	ANALISTA PEDAGOGICO
32798-0	GRAZIELE PEREIRA CARVALHO	08/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32818-9	IARA SILVA ALVES	08/11/2024	PROFESSOR DE ARTE
32800-2	KAMILA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES	08/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32689-5	MARCO TULIO DA SILVA	08/11/2024	PROFESSOR DE HISTÓRIA
32780-8	MARIA DOLORES SANCHES FERNANDES	08/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32805-7	NORMA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	08/11/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
32822-7	VINICIUS JORDÃO SILVA	08/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
32817-0	WALLAS JANDSON FURTADO BONIFACIO	08/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32827-8	CELIA REGINA DUTRA	10/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32796-4	ALINE MONTEIRO PAES LEME	11/11/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
32721-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEIREIRA	11/11/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

**PORTARIAS**
**SMCT**
**PORTARIA SMCT Nº 105/2024**

**AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A FABIANA BARRETO CHAVES ANTUNES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a FABIANA BARRETO CHAVES ANTUNES, inscrita no CPF sob o nº xxx.944.236-xx, para a realização de uma apresentação de balé, que ocorrerá dia 01 de dezembro de 2024 das 14h30 às 18h no cineteatro do imóvel.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta da autorizatária, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º A autorizatária responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo da autorizatária.

Art. 4º Deverá a autorizatária atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de novembro de 2024.

**MÔNICA DEBS DINIZ**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA SMCT Nº 106/2024.**

**AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AO MUNDO DA CULTURA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, RESOLVE: